



**FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ**

RECONHECIDA PELO GOVERNO FEDERAL, CONFORME DECRETO Nº 69.599 DE 23/11/1971 - CGC(MF) 80 904 402/0001-50

Campus Universitário "Frei Ulrico Govert" - Av. Gabriel Esperidião, s/nº - Telefone (044) 423-3210 Fax 423-2178

Caixa Postal, 306 - CEP 87.703-000 - PARANAÍ - PARANÁ

E-mail: [fafipa@fafipa.pr.gov.br](mailto:fafipa@fafipa.pr.gov.br) - Site: [www.fafipa.br](http://www.fafipa.br)

**EDITAL N.º 008/2011-CETS**

O Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba, Professor Elias de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria n.º 003/2011-DG de 22/03/2011, e do Decreto n.º 6841 de 27/04/2010, do Governo do Estado do Paraná, resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**

A realização do TESTE SELETIVO para a contratação de professor colaborador, por prazo determinado, nas condições abaixo:

**1. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

No Protocolo Geral da FAFIPA, localizado no Campus Universitário Frei Ulrico Govert, na Av. Gabriel Esperidião s/nº, nos dias 23 a 27 de maio de 2011, no horário das 8h30min às 11h, das 14h às 16h30min e das 19h30min às 21h.

**1.1** – Os editais, regulamentos, anexos e demais documentos referente a este processo seletivo estarão à disposição no SITE da FAFIPA ([www.fafipa.br](http://www.fafipa.br)).

**2. DAS VAGAS E REGIME DE TRABALHO**

<b>COLEGIADO DO CURSO DE MATEMÁTICA</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>
<b>Área: Estatística</b> <b>Requisito: Graduado em Estatística e/ou Matemática</b>	<b>01</b>	<b>T-20</b>
<b>COLEGIADO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>
<b>Área: Serviço Social</b> <b>Requisito: Graduado em Serviço Social cursando especialização em Serviço Social ou áreas afins.</b>	<b>02</b>	<b>T-20</b>

**3. Documentos necessários:**

- a) fotocópia do diploma de graduação devidamente registrado;
- b) fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;

- c) fotocópia do diploma de pós-graduação e do Histórico escolar correspondente, para as áreas/disciplinas que exigirem pós-graduação.
- d) fotocópia do diploma ou certificado de outros cursos, com seu respectivo histórico escolar;
- e) “Curriculum Vitae” e documentos comprobatórios, não especificados nos incisos anteriores;
- f) fotocópia do documento de identidade;
- g) fotocópia do documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- h) fotocópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- i) comprovante da taxa de inscrição, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);

3.1 – Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados pelo Ministério da Educação ou Instituição de Ensino Superior Oficial e acompanhados de tradução pública juramentada.

3.2 – As inscrições deverão ser feitas no Protocolo Geral desta Faculdade, até a data do encerramento, ou por intermédio de procurador com poderes específicos, observado o prazo previsto.

3.3 – Não será aceita, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional.

3.4 - A não homologação da inscrição não implicará, por parte da Instituição, na devolução da taxa de Inscrição.

3.5 - Informamos que, para fins de contratação, o documento de identidade terá que ser expedido pelo Estado do Paraná.

4. O Teste Seletivo constará de:

**a)** Aula Prática;

**b)** Análise de Currículo.

5. A Aula Prática será realizada a partir do dia 06 de junho de 2011, com início às 8h30min, nas dependências desta Instituição.

6. Do resultado final caberá recurso sem efeito suspensivo, no prazo máximo de três dias, ao Colegiado de Curso que só pelo voto de dois terços de seus membros, à vista de manifesta irregularidade, poderá anular ou modificar o referido resultado, exceto para a aula prática.

7. O resultado final será homologado pela Direção.

8. A contratação será em caráter temporário e de acordo com o estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 108 de 18/05/2005 e na Lei Complementar Estadual n.º 121 de 2007.

9. A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à contratação.

10. O processo de seleção terá validade de até um ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até mais um ano.

Paranavaí, 19 de maio de 2011.

ELIAS DE SOUZA JÚNIOR  
-Presidente-